



MANUTENÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Tendo sido atribuído o Estatuto de Utilidade Pública, por despacho do Exmo. Primeiro Ministro de 03 de agosto de 1998, à Associação dos Militares na Reserva e Reforma (ASMIR), uma Associação com sede neste Concelho e sem carácter político ou religioso, onde têm lugar os militares na reserva e reforma que respeitem os princípios éticos consagrados na Lei da Condição Militar, igualmente acolhe como sócios honorários os militares na efetividade de serviço e todos os cidadãos que respeitam e apoiam a “coisa” militar e as pessoas coletivas de direito público e ou privado.

Verificando-se a colaboração da referida Associação com o Município do Entroncamento, a todos os títulos, discreta e informal, porquanto se reveste de apoio a pessoas idosas ou outras de vulnerabilidade física, psicológica ou social, e encaminhamento ao órgão adequado.

Assim, em cumprimento da Lei n.º 36/2021 de 14 de junho e da subalínea ix da alínea g) do nº 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021 de 30 de junho, o **Município do Entroncamento**, pessoa coletiva n.º 501 120 149, com sede no Largo José Duarte Coelho, nesta cidade, representada pelo seu **Presidente Jorge Manuel Alves de Faria**, conforme poderes que lhe são atribuídos na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, emite a presente declaração para **Manutenção do Estatuto de Utilidade Pública à Associação dos Militares na Reserva e Reforma (ASMIR)**, que tem a sua sede nesta cidade do Entroncamento.

Entroncamento, 22 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JORGE MANUEL ALVES DE FARIA**
Num. de Identificação: 04854928
Data: 2024.02.27 10:35:16+00'00'

